

MATRÍCULA

1.937

FICHA

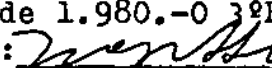
1

Jaú, 28 de abril de 1980

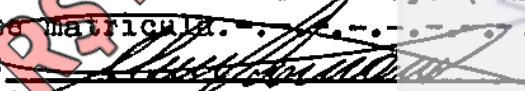
IMÓVEL:-Um lote de terreno, sem benfeitorias, localizado à Rua Frederico Ozanan, s/nº, esquina da Rua Cel. Frederico Ferraz, na cidade de Itapui, o qual mede 19,80 metros de frente e fundos, por 15,00 metros de cada lado - da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a citada Rua Frederico Ozanan, pelo lado esquerdo com a citada Rua Cel. Frederico Ferraz, do lado direito de quem da rua olha o imóvel com propriedade de Cassiano SomadoSSI, e nos fundos com Osvaldo Sinatura.-----

PROPRIETARIOS:- CASSIANO SOMADOSSI, lavrador, casado com MARIA ENEDITE CAPOBIANCO SOMADOSSI, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens domiciliados em Itapui, portadores do Cic. nº 707.446.888/68 -----

TÍTULO DE DOMÍNIO:-Matricula de nº 1.936, objeto do R-1/1.936, e respectiva - Av-2/1.936, livro nº 2, deste cartório.-----

Jaú, 28 de abril de 1.980.-O 3º Esc. Autº.  Alceu Romano.-O Oficial:  Jorge Abdo.-----

R-1/1.937:-Por escritura de compra e venda de 10 de maio de 1.979, Lº 95, fls 85, das Notas do Tabelião de Itapui, -CASSIANO SOMADOSSI e sua mulher ENEDITE CAPOBIANCO SOMADOSSI, supra qualificados, transmitiram, por venda a ANTONIO EDMUNDO MACETO, brasileiro, motorista, portador do Cic. nº 487.173.718/72, e do RG. nº 3.719.059, domiciliado em Itapui, casado pelo regime de comunhão de bens com Sonia Maria Pignatari Maceto, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o imóvel constante da presente matrícula.-----

Jaú, 28 de abril de 1.980.-O 3º Esc. Autº.  Alceu Romano.-----

Av.2/M.1937 Prot. Nº. 61091 10/09/2019 INDISPONIBILIDADE DE BENS

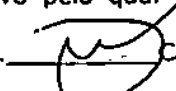
Em cumprimento ao Protocolo nº. 201909061800924123-IA-630, gerado pela central de indisponibilidade, em 06/09/2019, nos termos da ação, que tramita perante o Primeiro Ofício Cível de Jaú, nos autos do processo nº 00184622620108260302, em face de: ANTONIO EDMUNDO MACETO, CPF nº 487.173.718-72, precede-se a presente averbação para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, motivo pelo qual fica obstada a transferência do mesmo à terceiro, até ulterior deliberação do juízo.-----

Jaú, 10 de setembro de 2019.  Carlos Alberto Amaral Bello, Oficial Registrador, digitel, conferi e subscrevi.-----

Selo Digital: 1125993E10A00000078225193- <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

AV.03/M-1.937 Prot. Nº. 61.419 07 de Novembro de 2019 INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em cumprimento ao Protocolo nº. 201911.0515.00983453-IA-540, gerado pela central de indisponibilidade, em 05/11/2019, nos termos da ação, que tramita perante o 3º Ofício Cível de Jaú, nos autos do processo nº 00179556520108260302, em face de: ANTONIO EDMUNDO MACETO, CPF nº 487.173.718-72, precede-se a presente averbação para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, motivo pelo qual fica obstada a transferência do mesmo à terceiro, até ulterior deliberação do juízo.-----

Jaú, 12 de novembro de 2019.  Carlos Alberto Amaral Bello, Oficial Registrador, digitel, conferi e subscrevi.-----

Selo Digital: 1125993310A00000078996192 - <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

AV.04/M-1.937 - Protocolo 66.951 - 16 de Janeiro de 2023 - Penhora.---

Conforme certidão emitida via on-line por Emília Hayashi Moreira, protocolo de penhora online: PH000448545, extraído dos autos do processo de Execução Civil, número de ordem: 0018462-26-2010-8-26-0302, em trâmite perante o 1º Ofício Cível de Jaú/SP, figurando como

MATRÍCULA

1.937

FICHA

1

VERSO

exequente: Acrux Serviços de cobrança LTDA, CNPJ 39.619.087/0001-15, e como **executado: Antonio Edmundo Maceto**, CPF 487.173.718-72, **Augusto Maceto Neto**, CPF 195.340.858-39 e **MSL - Industria e Comercio de Moveis LTDA**, CNPJ 06.965.882/0001-06; procede-se a presente averbação para ficar consignada a **PENHORA de 50% sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, pertencente a Antonio Edmundo Maceto, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 568.973,48. Foi nomeado como depositário Antonio Edmundo Maceto. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.--.

Jaú, 06 de Fevereiro de 2023.  Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, Oficial Delegado, digitei, conferi e subscrevi.

Selo Digital: 1125993310A0000009672123W - <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis